



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 164/2017

Dispõe sobre a implementação da Resolução nº 219/2016 do CNJ.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa; da Juíza Convocada Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado nos autos do processo nº 0002210-92.2016.2.00.000;

CONSIDERANDO o teor do art. 115, § 1º, da Resolução nº 67/2009 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial da Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, que discordava da interposição do recurso, por manter o entendimento já esposado quando da edição da Resolução Administrativa nº 159/TRT-11ª Região e, juntamente com as Desembargadoras Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa e Juíza Convocada Joicilene Jerônimo Portela Freire, que estabeleçam um número fixo de servidores nos gabinetes de desembargadores:

Art. 1º Autorizar à Presidência a recorrer da decisão proferida nos autos do Processo nº 0002210-92.2016.2.00.0000.

Art. 2º Indicar os Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Audaliphal Hildebrando da Silva e Márcia Nunes da Silva Bessa para representar este Tribunal perante o Conselho Nacional de Justiça, no acompanhamento do referido processo, inclusive para a sustentação oral na sessão de julgamento.

Art. 3º Aprovar o plano de ação para a implementação da Resolução n. 219/2016 do CNJ, no âmbito deste Regional, conforme proposta do Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de atenção prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do TRT11, nos seguintes termos:

I - estabelecer como lotação mínima em cada gabinete de desembargador o número de oito (8) servidores, assim como nas Secretarias das Turmas, do Pleno e Judiciária;

II - nomear os servidores aprovados no recente concurso público prioritariamente para as Varas do Trabalho da 11ª Região, fixando:

a) como lotação mínima em cada uma das Varas do Trabalho de Manaus e Boa Vista quinze (15) servidores e mais um (1) agente de segurança,

A



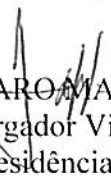
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 164/2017

b) que a lotação nas Varas do Interior deverá ocorrer de acordo com a movimentação processual de cada uma delas, tendo como lotação paradigma, no mínimo, cinco (5) servidores para as Varas de pequena movimentação e oito (8) para as varas de grande movimentação.

III - remanejar para o primeiro grau as funções comissionadas de acordo com o percentual definido na Resolução n. 219/2016 do CNJ.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de junho de 2017


JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região